

Dispõe sobre o reajuste de salários para os servidores da Universidade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 306, da Constituição Estadual e

considerando os termos do compromisso firmado, em 07/12/92, com as entidades representativas dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir de 01/01/93, a concessão do reajuste de salários dos servidores da UERJ, no percentual de 145% (cento e quarenta e cinco por cento).

Art. 2º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigência em 01/01/93, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 14 de janeiro de 1993

  
HESIO CORDEIRO  
REITOR

Distribuição: Geral

ESA/ags